

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA	
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015	PROCESSO Nº. 018/2015
ABERTURA DA LICITAÇÃO	
03/09/2015 às 09 horas	
LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões, situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.	

O Serviço Social da Indústria – SESI/RR, por intermédio de seus Pregoeiros, designados pela Portaria Executiva FIER nº. 007/2015 de 17/06/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de proposta mais vantajosa para atendimento às necessidades e conveniências do SESI/RR.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento anual de confecções em malha e tecido (camisas, calças, jalecos, uniformes variados), para atender as demandas do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, de acordo com quantidades e especificações descritas no **Anexo I – (Termo de Referência)**.

2.2 - Os itens objeto desta licitação são passíveis de contratação, não estando o SESI obrigado a utilizá-los em sua totalidade.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujas atividades, expressas no ato de sua constituição ou em alterações posteriores procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, sejam compatíveis com o objeto em licitação e que satisfaçam as condições e as exigências previstas neste Ato e seus anexos.

3.1.1 – É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.1.2 – A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e das leis aplicáveis bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

3.1.3 – As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, e o SESI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do processo licitatório.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresas:

3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, SESI, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada;

3.2.3 - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta ou por qualquer dos entes integrantes do Sistema "S";

3.2.4 - Declarada inidônea por ato do Poder Público;

3.2.5 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.2.6 - Não poderão participar dirigentes ou empregados do SESI, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica;

3.2.7 - Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do representante da licitante. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do documento de identificação, no caso de dirigente/titular da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

b) No caso de **procurador**, apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição) do outorgante.

c) O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que **contenha foto**.

d) Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (anexo V) para usufruir das prerrogativas legais.

4.1.1 - Os documentos acima deverão ser apresentados ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, **devendo a procuração conceder poderes para participar de licitações, formular propostas e ofertar lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente.

4.2 - A não apresentação ou incorreção da documentação que trata este tópico, como também o não comparecimento do representante legal à sessão, impossibilitará a empresa de participar das

fases de lances verbais, de negociação de preços, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

4.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.4 - A licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo - **Anexo III**.

4.4.1 - Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

5 - DA PROPOSTA – ENVELOPE “A”

5.1 - As propostas serão entregues em envelopes lacrados, preferencialmente opacos, contendo, na parte externa, as seguintes indicações:

Envelope “A”: “**PROPOSTA DE PREÇOS**”
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO
REGIONAL DE RORAIMA
Pregão nº 017/2015
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

5.2 - As propostas deverão ser apresentadas, em uma via, observando o modelo constante no **Anexo II**, rubricadas em todas as suas folhas, devem conter carimbo ou impressão do nome e assinatura na última pelo titular/dirigente ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

5.2.1 - Razão Social, endereço completo, telefone e CNPJ da licitante.

5.2.2 - Descrição clara e inequívoca do serviço a ser executado, consoante **ANEXO I** (Termo de Referência) deste Edital.

5.2.3 - Preço unitário e total, cotado em moeda corrente no país, em algarismo, sendo o último em algarismo e por extenso, sem incidência de reajuste, considerando inclusas, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.3.1 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e total prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergências entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos, sendo corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.3 - As propostas terão prazo de validade de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega.

5.4 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado.

5.5 - A licitante poderá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para a qual deverá ser emitida a ordem bancária.

5.6 - Deverão ser cotados todos os itens do lote em que haja interesse, sob pena de desconsideração da proposta para o lote.

5.7 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos legais.

5.8 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.9 - A falta de data, assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

5.10 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.

6 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

6.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa, as indicações:

Envelope “B”: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO
REGIONAL DE RORAIMA
Pregão nº 017/2015
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2 – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou cópia autenticada por cartório competente, exceto aqueles obtidos pela internet.

6.2.1. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do Certame.

6.2.2 – Não serão autenticados documentos **após às 17h00min do dia 03/09/2015;**

6.3 - A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

6.4 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste tópico, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

6.5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Carteira de Identidade do(s) titular(es)/dirigente(s) da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c”.

6.6 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

b.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da licitante;

b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente, da sede da licitante;

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

6.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.

b) Os licitantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

6.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, itens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

b) Declaração Especial conforme Modelo **ANEXO IV**.

c) Apresentar declaração expedida pela **FIER, IEL, SESI e SENAI**, informando que a licitante não esteja em atraso com execução/fornecimento de serviços/materiais.

c.1) As declarações mencionadas no subitem anterior deverão ser solicitadas, por escrito, junto a FIER, IEL, SESI e SENAI, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e aberturas dos envelopes. **Todas as declarações deverão ser solicitadas no Gabinete de cada casa, instalados no prédio da FIER, localizado na Avenida Benjamin Constant, nº 876 – Centro – Boa Vista – Roraima,**

exceto a declaração emitida pelo SESI na qual deverá ser solicitada junto ao Gabinete do SESI/RR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 – Aeroporto – Boa Vista – Roraima;

c.2) Todas as solicitações de declaração deverão seguir o modelo (Anexo VII).

d) Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.

e) Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo IX).

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições de fornecimento e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1 - A empresa fica obrigada a preencher todos os campos do lote licitado, ou seja, a falta de preenchimento acarretará na desclassificação da licitante.

7.2 - Serão desclassificadas:

7.2.1 - As propostas que não atendam às exigências deste Edital.

7.2.2 - As propostas com valores superiores ao limite estabelecido no Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.2.2.1 - O preço máximo aceitável é de R\$ 181.083,00 (Cento e oitenta e um mil e oitenta e três reais), conforme Termo de referência (Anexo I).

7.2.3 - Proposta que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referir a material e instalação de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Edital, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

8.1.1 - Credenciamento dos representantes, devendo ser entregue procuração ou contrato social, com a apresentação do documento de identificação.

8.1.2 - Recebimento da declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III) e recolhimento dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**".

8.1.2.1 - A abertura dos envelopes poderá sofrer inversão de acordo com os procedimentos contidos no Regimento Interno de Contratos e Licitações do Sistema Indústria, a critério da CPL.

8.1.3 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

8.1.4 - Abertura dos envelopes de "Propostas", e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.1.4.1 - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.4.2 - Para fins de classificação das propostas será considerado como menor preço, aquele representado pelo MENOR PREÇO.

8.1.5 - Classificação da proposta de menor preço e daquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) relativamente à de menor preço conforme artigo 20 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

8.1.6 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas no subitem anterior (**8.1.5**), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.1.7 - A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.1.8 - As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens **8.1.5** e **8.1.6**, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

8.1.9 - Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.1.10 - A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.1.11 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.1.12 - Após a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, conforme as seguintes etapas:

8.1.13 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.14 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

8.1.15 - Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

8.1.16 - A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.1.17 - O Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, estabelecer valor mínimo de redução entre os lances, objetivando a otimização desta etapa.

8.1.18 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.1.19 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro negociar, diretamente com a proponente, para obtenção de melhor preço.

8.1.21 - Obtendo o menor preço (melhor proposta) e verificando a aceitabilidade da oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.1.22 - Colocação dos documentos e propostas para exame e rubrica das licitantes.

8.2 - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos as licitantes presentes.

8.3 - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes a sessão que a declarou vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do **Anexo II**, considerando os valores totais finais ofertados na fase de lances, devendo entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

8.5 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Para fins de adjudicação e homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública de Pregão.

10 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 – Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 – Homologada a licitação o SESI/RR, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias uteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

11.3 – Salvo motivo justificado e aceito pelo SESI/RR, através da Área de Contratos, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e Regulamento, se não comparecer ao local, na data e horário designados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 – Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

11.5 – Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

11.6 – Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante e o SESI/RR, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

11.7 – A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e célula de identificação do licitante vencedor.

11.8 – Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os materiais a ele adjudicados.

11.9 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

11.10 – As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no Art.30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

12 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer outro departameneto da entidade e por serviço social autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Edital e nos art. 38-A, art. 38-B, art. 38-C e art 38-D do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI publicado no DOU nº 246 em 23 de dezembro de 2011.

12.2 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

12.3 - É facultado as demais instituições integrantes do sistema "S" o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 12.1 deste edital.

12.4 - O fornecimento de que trata o subitem 12.3 ficará a critério do fornecedor registrado na Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

12.5 - Na ocorrência da situação acima o setor de contratos do SESI- RR, procederá ao devido apostilamento na Ata de Registro de Preços das instituições interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

12.6- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

13 – DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES

13.1 – O SESI/RR, através da Área de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará o fornecedor para o qual será emitida a solicitação, quando necessário.

13.2 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14 – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.2 – A revogação do seu registro poderá ser:

14.2.1 – a pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.2 – por iniciativa do Sesi, quando:

- a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as requisições de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

14.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Sesi/RR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

15 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1 – A CONTRATADA deverá fornecer uma amostra do objeto solicitado até 48 horas após o envio das artes pela Unidade demandante.

15.2 - Até 30(trinta) dias após a aprovação da amostra, deverão ser enviadas as quantidades iniciais solicitadas.

15.3 - A CONTRATADA por meio de representante ou preposto constituído, deverá acompanhar a vistoria, por amostragem, feita nos materiais pelo fiscal do contrato no momento da entrega provisória, constatando que o objeto contratado está de acordo com o que foi requerido. Esta exigência não retira da administração a possibilidade de exigir a troca do objeto, eventualmente, fora dos padrões de qualidade exigidos.

15.4 - O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

15.5 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.

15.6 - Caso o Sesi/RR verifique vícios no material após a vistoria, a contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para enviar novos com as devidas correções.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas com a execução do objeto serão custeadas com recursos do Sesi/RR.

17 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

17.1 - O SESI/RR designará um representante para acompanhar, fiscalizar e atestar os materiais fornecidos, objeto desta Licitação.

17.2 – O SESI/RR comunicará à CONTRATADA as deficiências porventura verificadas no fornecimento do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.3 - É direito do SESI/RR recusar quaisquer dos itens quando entender que o fornecimento está irregular.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 – É dever do FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o devido consentimento do SESI/RR;
- c) Proceder à entrega dos itens em conformidade com as requisições e especificações constantes na ARP;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir nos materiais licitados;
- e) Comunicar ao SESI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo determinado para fornecimento dos materiais solicitados;
- f) Substituir, imediatamente às suas expensas, após notificação do(s) item (s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital, ou não forem aprovados pelo SESI, ou ainda que apresente vício de qualidade;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega e instalação, não implicando corresponsabilidade ao SESI/RR ou de seus agentes ou prepostos;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras/aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços;
- i) Manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- j) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;
- k) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Providenciar a imediata correção das eventuais deficiências e/ou irregularidades no fornecimento do material apontado pelo CONTRATANTE;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- n) Oferecer garantia do produto fornecido, pelo prazo mínimo de 15(quinze) dias contar da data do recebimento definitivo;
- o) Entregar o produto conforme definido no Termo de Referência.

18.2 – Compete ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/RR

a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

- c) Solicitar a substituição ou correção dos materiais que não tenham sido considerados adequados;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas no fornecimento do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- f) Designar representante para acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;
- h) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- i) Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- j) Rescindir-lo unilateralmente, nos casos estabelecidos no Contrato e nos que preceituam o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo SESI, correspondente aos itens efetivamente prestados e, desde que não haja discordância quanto a valores, quantidade e especificação dos mesmos e, conforme programação de pagamento do SESI-RR.

19.1.1 - O Fornecedor Registrado deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação atualizada:

- a. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).

19.2 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com as entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das demais cominações legais.

20.2 – O Sesi/RR poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre os itens solicitados não executados;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com as entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 02(dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e entidades do Sistema Indústria enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII. Após o 20º(vigésimo) dia de inadimplência, o Sesi terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII. A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do Sesi-RR e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com aplicação das penalidades cabíveis;
- IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, observada a ordem de classificação da licitação e nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos materiais ora contratados;
- X. A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal.
- XI. Ocorrendo a impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher junto ao Sesi-RR a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XIV. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

- XV. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções.
- XVI. As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5(cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior.

21 - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

21.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento e abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, 876– Centro – Boa Vista/RR.

21.2 - Os pedidos de impugnação do Edital, somente serão aceitos por meio escritos e devidamente motivados.

21.3 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, providências ou pedido de impugnação ao ato convocatório por telefone, ou por meio informal.

21.4 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22 - DO RECURSO

22.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

22.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à vencedora.

22.3 - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, artigo 24.

22.4 - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. A licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

22.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.6 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela licitante.

22.7 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no Sesi/RR.

23 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 - O Serviço Social da Indústria - Sesi/RR, se reserva do direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir

novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamarem direitos ou exigir indenizações.

23.2 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta e ao Sesi/RR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo licitatório.

23.3 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal das licitantes.

23.4 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

23.5 - O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta;

c) Anexo III – Declaração de Requisitos de Habilitação;

d) Anexo IV – Declaração Especial;

e) Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

g) Anexo VII – Modelo de Solicitação das Declarações do Sistema FIER (SESI, SENAI, IEL e FER);

h) Anexo VIII – Informações para formalização do Contrato;

i) Anexo IX – Modelo do Termo de Encerramento.

23.6 - Não havendo expediente no Sesi/RR, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

23.7 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesi/RR.

23.8 - Ao adquirir o Edital a licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

23.9 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista – RR, 00 de _____ de 2015.

CPL do Sistema FIER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a contratação, por meio de Pregão Presencial – Registro de Preços, de empresa especializada em confecções em malha e tecido para atender as Unidades do SESI/RR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atender as necessidades das Unidades do SESI/RR, com objetivo da contratação de empresa para o atendimento anual das demandas de camisas, calças, jalecos, uniformes variados e etc.

3.1 BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 Manter registrado os preços dos itens de confecção, para atender a demanda das Unidades do SESI/RR, quando necessário.

3.1.2 O compromisso de aquisição do objeto só estará caracterizado quando da assinatura de instrumento específico celebrado entre o SESI/RR e a empresa que teve seu preço registrado, observadas as condições previstas no Edital, seus anexos, no Instrumento de Registro de Preços e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

3.1.3 Adotar-se-á o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a presente contratação em razão de:

3.1.4 Não possibilidade de determinação precisa do quantitativo de materiais a serem adquiridos pelas Unidades do SESI/RR.

3.1.5 Caracteriza-se o referido SISTEMA pelo registro de preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3.1.6 Durante a vigência da Ata, havendo interesse do SESI/RR na aquisição de material com preço registrado, será informado à empresa fornecedora, através do envio de Contrato ou Autorização de Fornecimento.

4. ESPECIFICAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	13	UNID	Confecção de Uniforme P/ Jogos Escolares ,camisa Futsal Tamanho M, em Tecido Dry Fit. Conforme Layout	31,50	409,50
2	20	UNID	Confecção de Uniforme P/ Jogos Escolares ,camisa Futsal Tamanho P, Em Tecido Dry Fit Conforme Layout	31,50	630,00
3	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Goleiro Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout	31,50	346,50
4	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,calça Goleiro Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout	45,00	495,00

5	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Futsal Tamanho M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout	27,50	357,50
6	20	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Futsal Tamanho P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout	27,50	550,00
7	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, short Líbero Tam P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout - Modelo Masculino	27,50	302,50
8	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, camisa Líbero Tam P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout - Modelo Masculino	34,00	374,00
9	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, short Líbero Tam P, em Tecido helanca Conforme Layout - Modelo Feminino	27,50	302,50
10	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, camisa Líbero Tam P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino	34,00	374,00
11	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, camisa Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino	29,00	319,00
12	25	UNID	Confecção De Uniforme Para Jogos Escolares, camisa Volei Tam M, Em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino	29,00	725,00
13	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino	27,50	302,50
14	25	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino	27,50	687,50
15	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, camisa Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino	29,00	319,00
16	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, camisa Volei Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino	29,00	377,00
17	19	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Camisa Volei Tam P, Em Tecido Dry Fit conforme Layout. Modelo Feminino.	29,00	551,00
18	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, short Volei Tam G, em Tecido helanca conforme Layout. Modelo Feminino.	27,50	302,50
19	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, short Volei Tam M, em Tecido helanca conforme Layout. Modelo Feminino.	27,50	357,50
20	19	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam P, em Tecido helanca Conforme Layout. Modelo Feminino	27,50	522,50
21	720	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Azul marinho para Professora, Conforme Layout, bordado com o nome do professor.	49,95	35.964,00

22	124	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Azul marinho Oxfordine, para Professor, Conforme Layout, bordado com o nome do professor.	49,95	6.193,80
23	40	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Assistente de Aluno, Feminino, Conforme Layout.	49,95	1.998,00
24	36	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Assistente de Aluno, Masculino, Conforme Layout.	49,95	1.798,20
25	300	UNID	Bermuda Azul Royal em Helanca - Fardamento Escolar	17,50	5.250,00
26	300	UNID	Calça Azul Royal em Helanca - Fardamento Escolar	35,00	10.500,00
27	300	UNID	Camisa Com Manga (55% Poliéster E 45% Viscose) Azul Royal Fardamento Escolar	19,00	5.700,00
28	300	UNID	Camisa S/ Manga em Malha Pv Azul Royal (55% Poliéster E 45% Viscose) Fardamento Escolar	16,50	4.950,00
29	300	UNID	Jaqueta Azul Royal Manga Longa Em Helanca Fardamento Escolar Do Sesi.	42,50	12.750,00
30	120	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam G, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, vies nas laterais de 1cm espessura, Sesi Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto.	42,50	5.100,00
31	120	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam Gg. Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, vies nas laterais de 1cm espessura, Sesi Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto .	45,00	5.400,00
32	180	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam M, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, vies nas laterais de 1cm espessura, Sesi Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto.	41,50	7.470,00
33	24	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam P, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, vies nas laterais de 1cm espessura, Sesi Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto .	40,00	960,00
34	180	UNID	Camiseta Branca Tam G , malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita	20,00	3.600,00
35	240	UNID	Camiseta Branca Tam M, malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita	20,00	4.800,00
36	24	UNID	Camiseta Branca Tam P, malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita	20,00	480,00
37	150	UNID	Camiseta Branca Tam GG. malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita	21,00	3.150,00
38	90	UNID	Camiseta Preta Tam. G com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)	31,50	2.835,00

39	70	UNID	Camiseta Preta Tam. G G com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)	34,00	2.380,00
40	140	UNID	Camiseta Preta Tam. M com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)	31,50	4.410,00
41	70	UNID	Camiseta Preta Tam. P Baby Look com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)	29,00	2.030,00
42	110	UNID	Camiseta Preta Tam. P com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)	31,50	3.465,00
43	50	UNID	Camiseta Preta Tam. Xg Com Logo Do Sesi Pintada Em Ouro (dourado)	33,00	1.650,00
44	33	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho P	27,50	907,50
45	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho M	27,50	2.062,50
46	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho G	27,50	2.062,50
47	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho GG	29,00	2.175,00
48	33	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do Sesi em silk na cor branca. Tamanho P	40,00	1.320,00
49	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do Sesi em silk na cor branca. Tamanho M	40,00	1.800,00
50	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do Sesi em silk na cor branca. Tamanho G	40,00	1.800,00
51	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do Sesi em silk na cor branca. Tamanho GG	42,50	1.912,50
52	70	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho P, conforme layout anexo.	27,50	1.925,00

53	100	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho M , conforme layout anexo.	27,50	2.750,00
54	30	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho G , conforme layout anexo.	27,50	825,00
55	08	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho GG , conforme layout anexo.	29,00	232,00
56	40	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do Sesi em SILK na cor branca, tamanho P .	40,00	1.600,00
57	60	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do Sesi em SILK na cor branca, tamanho M .	40,00	2.400,00
58	30	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do Sesi em SILK na cor branca, tamanho G .	37,50	1.125,00
59	10	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do Sesi em SILK na cor branca, tamanho GG .	42,50	425,00
60	360	UNID	CAMISETA PARA ANIVERSARIANTES , nos seguintes tamanhos: 80 tamanho P 150 tamanho M 100 tamanho G 20 tamanho GG 10 tamanho EXTRA G	21,45	7.722,00

61	1.500	UNID	<p>SACOLA TNT COZINHA BRASIL : Sacola em TNT branco com costura reforçada com alças de 54 cm de comprimento e 2,5cm de largura, impressão em SILK na cor azul médio – total: 1000.</p> <p>Sacolas TNT Turminha: sacola em TNT branco com costura reforçada com alças de 54cm de comprimento e 2,5cm de largura. Impressão em SILK na cor azul médio. Total:500</p>	4,40	6.600,00
TOTAL					181.083,00

4.1 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do Sesi/RR, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os vestuários efetivamente fornecidos.

4.2 CONSIDERAÇÕES:

4.2.1 A Empresa contratada se responsabilizará que todos os itens dos serviços acima deverão ser observados a prática da boa qualidade dos materiais, equipamentos e serviços;

4.2.2 Prazo de entrega de 30 (trinta) dias, após autorização dos serviços;

4.2.3 Demais detalhes e dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados ao Sesi.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas com recursos do Sesi/RR.

6. DO VALOR ESTIMADO - A estimativa de recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação é de **R\$ 181.083,00** (cento e oitenta e um mil e oitenta e três reais).

7. DO REAJUSTE

7.1 Visando adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo contratado e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme Lei 10.192/01, o valor avençado poderá sofrer atualização, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura no Contrato ou na 1ª Autorização de Fornecimento de Serviços emitida, podendo ser prorrogado por vontade de ambas as partes.

9. DA ENTREGA DOS MATERIAIS - A CONTRATADA deverá fornecer uma amostra do objeto solicitado até 48 horas após o envio das artes pela Unidade demandante.

9.1. Até 30(trinta) dias após a aprovação da amostra, deverão ser enviadas as quantidades iniciais solicitadas.

9.2 A CONTRATADA por meio de representante ou preposto constituído, deverá acompanhar a vistoria, por amostragem, feita nos materiais pelo fiscal do contrato no momento da entrega provisória, constatando que o objeto contratado está de acordo com o que foi requerido. Esta exigência não retira da administração a possibilidade de exigir a troca do objeto, eventualmente, fora dos padrões de qualidade exigidos.

9.3 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

9.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.

9.5 Caso o SESI/RR verifique vícios no material após a vistoria, a contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para enviar novos com as devidas correções.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA.

10.2 Rescindi-lo unilateralmente, nos casos estabelecidos no Contrato e nos que preceituam o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

10.3 Fiscalizar os materiais no ato do recebimento.

10.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.5 Efetuar o pagamento na época prevista.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1- A Empresa vencedora ficará obrigada a entregar os materiais nas quantidades e condições contratados com o SESI/RR a partir da data de assinatura do contrato e recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

11.2 Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.3 Providenciar a imediata correção das eventuais deficiências e/ou irregularidades no fornecimento do material apontado pelo CONTRATANTE;

11.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

11.5 Arcar com os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas decorrentes da execução deste Contrato;

11.6 Oferecer garantia do produto fornecido, pelo prazo mínimo de 15(quinze) dias contar da data do recebimento definitivo;

11.7 Entregar o produto conforme definido no Termo de Referência.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa, mediante apresentação de Nota Fiscal, após recebimento dos materiais, para liquidação e pagamento da despesa, desde que não haja discordância quanto a valores, quantidade e especificações dos mesmos e conforme programação de pagamento do SESI/RR.

12.2 O CONTRATATO deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- c) Prova de inexistência de débito inadimplida perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débito (CNDT).
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal

12.3 Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento dos materiais será ainda observado o que segue:

12.3.1 O Sesi/RR reserva-se o direito de recusar o pagamento se os materiais não estiverem de acordo com o proposto, aceito e contratado.

12.3.2 O Sesi/RR poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada em razão da inadimplência nos termos do contrato que vier a ser firmado.

12.3.3 A Nota Fiscal não aprovada pelo Sesi/RR será devolvida à CONTRATADA para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento de acordo com o cronograma de pagamento, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

12.4 Só será efetuado o pagamento dos serviços, após o pagamento de eventual multa aplicada à Licitante.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

12.6 O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação dos recolhimentos referentes à Regularidade Fiscal e atestada a conformidade dos materiais, de acordo com as exigências contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar da execução do Contrato, ficando assegurado aos seus agentes o poder discricionário de reorientar ações, acatar, ou não, justificativas quanto a eventuais disfunções havidas na execução e na hipótese de prestação de serviço irregular recusar o seu recebimento.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

14.1 - Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Sesi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratante as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESI** pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com SESI e SENAI, do Estado de Roraima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3 - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

14.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

14.5 - Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da intimação do ato.

Boa Vista RR, 06 de agosto de 2015.

Lanna Patricia de Souza Marques
Diretora DAF/SESI/RR

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER

Pregão Presencial nº. ____/2015.
Processo nº. ____/2015

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado ao SESI/RR, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2015.

Para tanto, oferecemos a esta Instituição o preço para todos os itens do (s) lote (s) ___ a seguir indicado, observadas as especificações e exigências constantes no Edital e Anexo I: valor por extenso.

Tabela Modelo

LOTE I - ÚNICO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	13	UNID	Confecção de Uniforme P/ Jogos Escolares ,camisa Futsal Tamanho M, em Tecido Dry Fit. Conforme Layout		
2	20	UNID	Confecção de Uniforme P/ Jogos Escolares ,camisa Futsal Tamanho P, Em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
3	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Goleiro Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
4	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,calça Goleiro Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
5	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Futsal Tamanho M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
6	20	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Futsal Tamanho P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
7	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,short Líbero Tam P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout - Modelo Masculino		
8	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Líbero Tam P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout - Modelo Masculino		

9	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,short Líbero Tam P, em Tecido helanca Conforme Layout - Modelo Feminino		
10	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Líbero Tam P , em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino		
11	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino		
12	25	UNID	Confecção De Uniforme Para Jogos Escolares ,camisa Volei Tam M, Em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino		
13	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino		
14	25	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino		
15	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino		
16	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Volei Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino		
17	19	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Camisa Volei Tam P, Em Tecido Dry Fit conforme Layout. Modelo Feminino.		
18	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, short Volei Tam G, em Tecido helanca conforme Layout. Modelo Feminino.		
19	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, short Volei Tam M, em Tecido helanca conforme Layout. Modelo Feminino.		
20	19	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam P, em Tecido helenca Conforme Layout. Modelo Feminino		
21	720	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Azul marinho para Professora, Conforme Layout, bordado com o nome do professor.		
22	124	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Azul marinho Oxfordine, para Professor, Conforme Layout, bordado com o nome do professor.		
23	40	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Assistente de Aluno, Feminino, Conforme Layout.		
24	36	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Assistente de Aluno, Masculino, Conforme Layout.		
25	300	UNID	Bermuda Azul Royal em Helanca - Fardamento Escolar		

26	300	UNID	Calça Azul Royal em Helanca - Fardamento Escolar		
27	300	UNID	Camisa Com Manga (55% Poliéster E 45% Viscose) Azul Royal Fardamento Escolar		
28	300	UNID	Camisa S/ Manga em Malha Pv Azul Royal (55% Poliéster E 45% Viscose) Fardamento Escolar		
29	300	UNID	Jaqueta Azul Royal Manga Longa Em Helanca Fardamento Escolar Do Sesi.		
30	120	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam G, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, viés nas laterais de 1cm espessura, SESI Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto.		
31	120	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam Gg. Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, viés nas laterais de 1cm espessura, SESI Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto .		
32	180	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam M, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, viés nas laterais de 1cm espessura, SESI Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto.		
33	24	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam P, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, viés nas laterais de 1cm espessura, SESI Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto .		
34	180	UNID	Camiseta Branca Tam G , malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita		
35	240	UNID	Camiseta Branca Tam M, malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita		
36	24	UNID	Camiseta Branca Tam P, malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita		
37	150	UNID	Camiseta Branca Tam GG. malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita		
38	90	UNID	Camiseta Preta Tam. G com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
39	70	UNID	Camiseta Preta Tam. G G com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
40	140	UNID	Camiseta Preta Tam. M com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
41	70	UNID	Camiseta Preta Tam. P Baby Look com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
42	110	UNID	Camiseta Preta Tam. P com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
43	50	UNID	Camiseta Preta Tam. Xg Com Logo Do Sesi Pintada Em Ouro (dourado)		

44	33	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho P		
45	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho M		
46	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho G		
47	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho GG		
48	33	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do SESI em silk na cor branca. Tamanho P		
49	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do SESI em silk na cor branca. Tamanho M		
50	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do SESI em silk na cor branca. Tamanho G		
51	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do SESI em silk na cor branca. Tamanho GG		
52	70	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho P , conforme layout anexo.		
53	100	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho M , conforme layout anexo.		
54	30	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho G , conforme layout anexo.		

55	08	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho GG , conforme layout anexo.		
56	40	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do SESI em SILK na cor branca, tamanho P .		
57	60	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do SESI em SILK na cor branca, tamanho M .		
58	30	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do SESI em SILK na cor branca, tamanho G .		
59	10	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do SESI em SILK na cor branca, tamanho GG .		
60	360	UNID	CAMISETA PARA ANIVERSARIANTES , nos seguintes tamanhos: 80 tamanho P 150 tamanho M 100 tamanho G 20 tamanho GG 10 tamanho EXTRA G		
61	1.500	UNID	SACOLA TNT COZINHA BRASIL : Sacola em TNT branco com costura reforçada com alças de 54 cm de comprimento e 2,5cm de largura, impressão em SILK na cor azul médio – total: 1000 . Sacolas TNT Turminha : sacola em TNT branco com costura reforçada com alças de 54cm de comprimento e 2,5cm de largura. Impressão em SILK na cor azul médio. Total: 500		
VALOR TOTAL R\$					
VALOR POR EXTENSO					

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execuções/fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº __/2015 Processo nº __/2015. A validade de nossa proposta é de(....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução/fornecimento dos itens, bem com dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completo de todos os itens, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR.

Declaramos ainda, que:

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os produtos conforme as exigências do Edital e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao Sesi-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos itens que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Sesi-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo Sesi/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o(a) Sr. (a), Carteira de Identidade nº.....expedida em/...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

Os dados de nossa empresa são:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
Endereço: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente nº _____

De acordo com a legislação em vigor, eu _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER

Pregão Presencial nº. ____/2015.
Processo nº. ____/2015

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Presencial nº. ____/2015.

Boa Vista-RR, ____/____/2015.

Nome e n.º identidade do declarante

Obs.: Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ESPECIAL

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER

Pregão Presencial n.º ____/2015.

Processo n.º ____/2015

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n.º ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

_____, ____ de _____ 2015.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER

Pregão Presencial nº. ____/2015.
Processo nº. ____/2015

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

No dia ____ de ____ de 2015, na sala de reuniões da Federação das Indústrias do Estado de Roraima - FIER, localizado na Av _____ – Boa Vista/RR, neste ato representado por seu _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, publicados no DOU de 15/08/98 e alterações posteriores, bem como pelas regras e condições estabelecidas em face da classificação das propostas de preços apresentadas no Pregão Presencial nº. 017/2015 para Registro de Preços, oriundo do Processo nº. 018/2015/SESI/DR/RR, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado em jornais de grande circulação do local e Homologado pela Sra _____ do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, CPF nº ____ RG nº _____, RESOLVE Registrar os Preços para o fornecimento anual de confecções em malha e tecido (camisas, calças, jalecos, uniformes variados), para atender as demandas do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____ – Bairro _____, Cidade _____, Telefone: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, vencedora e adjudicatária da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor _____, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento anual de confecções em malha e tecido (camisas, calças, jalecos, uniformes variados), para atender as demandas do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, de acordo com quantidades e especificações descritas no **Anexo I – (Termo de Referência)**, do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2015 e seus Anexos, Processo nº 018/2015, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 – A CONTRATADA deverá fornecer uma amostra do objeto solicitado até 48 horas após o envio das artes pela Unidade demandante.

4.2 - Até 30(trinta) dias após a aprovação da amostra, deverão ser enviadas as quantidades iniciais solicitadas.

4.3 - A CONTRATADA por meio de representante ou preposto constituído, deverá acompanhar a vistoria, por amostragem, feita nos materiais pelo fiscal do contrato no momento da entrega provisória, constatando que o objeto contratado está de acordo com o que foi requerido. Esta exigência não retira da administração a possibilidade de exigir a troca do objeto, eventualmente, fora dos padrões de qualidade exigidos.

4.4 - O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.5 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito.

4.6 - Caso o SESI/RR verifique vícios no material após a vistoria, a contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para enviar novos com as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o (s) Fornecedor (es) registrado (s) para negociar o novo valor.

5.2 – Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

5.3 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços não serão reajustados.

5.4 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer outro departameneto da entidade e por serviço social autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos art. 38-A, art. 38-B, art. 38-C e art 38-D do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI publicado no DOU nº 246 em 23 de dezembro de 2011.

7.2 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

7.3 - É facultado as demais instituições integrantes do sistema "S" o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 7.1 desta cláusula.

7.4 - O fornecimento de que trata o subitem 7.3 ficará a critério do fornecedor registrado na Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas.

7.5 - Na ocorrência da situação acima a Gerencia Administrativa do SESI- RR, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços das instituições interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Os preços registrados constam na seguinte tabela:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	13	UNID	Confecção de Uniforme P/ Jogos Escolares ,camisa Futsal Tamanho M, em Tecido Dry Fit. Conforme Layout		
2	20	UNID	Confecção de Uniforme P/ Jogos Escolares ,camisa Futsal Tamanho P, Em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
3	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Goleiro Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
4	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,calça Goleiro Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
5	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Futsal Tamanho M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
6	20	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Futsal Tamanho P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout		
7	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,short Líbero Tam P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout - Modelo Masculino		
8	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Líbero Tam P, em Tecido Dry Fit Conforme Layout - Modelo Masculino		
9	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,short Líbero Tam P, em Tecido helanca Conforme Layout - Modelo Feminino		
10	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Líbero Tam P , em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino		
11	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino		

12	25	UNID	Confecção De Uniforme Para Jogos Escolares ,camisa Volei Tam M, Em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino		
13	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino		
14	25	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Masculino		
15	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Volei Tam G, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino		
16	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares ,camisa Volei Tam M, em Tecido Dry Fit Conforme Layout. Modelo Feminino		
17	19	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Camisa Volei Tam P, Em Tecido Dry Fit conforme Layout. Modelo Feminino.		
18	11	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, short Volei Tam G, em Tecido helanca conforme Layout. Modelo Feminino.		
19	13	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, short Volei Tam M, em Tecido helanca conforme Layout. Modelo Feminino.		
20	19	UNID	Confecção de Uniforme para Jogos Escolares, Short Volei Tam P, em Tecido helenca Conforme Layout. Modelo Feminino		
21	720	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Azul marinho para Professora, Conforme Layout, bordado com o nome do professor.		
22	124	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Azul marinho Oxfordine, para Professor, Conforme Layout, bordado com o nome do professor.		
23	40	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Assistente de Aluno, Feminino, Conforme Layout.		
24	36	UNID	Confecção de Jaleco em tecido Oxfordine, Assistente de Aluno, Masculino, Conforme Layout.		
25	300	UNID	Bermuda Azul Royal em Helanca - Fardamento Escolar		
26	300	UNID	Calça Azul Royal em Helanca - Fardamento Escolar		
27	300	UNID	Camisa Com Manga (55% Poliester E 45% Viscose) Azul Royal Fardamento Escolar		
28	300	UNID	Camisa S/ Manga em Malha Pv Azul Royal (55% Poliester E 45% Viscose) Fardamento Escolar		

29	300	UNID	Jaqueta Azul Royal Manga Longa Em Helanca Fardamento Escolar Do Sesi.		
30	120	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam G, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, viés nas laterais de 1cm espessura, Sesi Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto.		
31	120	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam Gg. Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, viés nas laterais de 1cm espessura, Sesi Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto .		
32	180	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam M, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, viés nas laterais de 1cm espessura, Sesi Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto.		
33	24	UNID	Calça em Tactel sem Forro Tam P, Cós com elástico 4cm e cordão branco, bolso lateral frontal, viés nas laterais de 1cm espessura, Sesi Roraima bordado abaixo da virilha, bolso trazeiro com velcro, calça com corte reto .		
34	180	UNID	Camiseta Branca Tam G , malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita		
35	240	UNID	Camiseta Branca Tam M, malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita		
36	24	UNID	Camiseta Branca Tam P, malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita		
37	150	UNID	Camiseta Branca Tam GG. malha Pv 55% poliéster 45% viscose com manga e gola branca - layout frente e manga direita		
38	90	UNID	Camiseta Preta Tam. G com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
39	70	UNID	Camiseta Preta Tam. G G com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
40	140	UNID	Camiseta Preta Tam. M com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
41	70	UNID	Camiseta Preta Tam. P Baby Look com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
42	110	UNID	Camiseta Preta Tam. P com Logo do Sesi Pintada em Ouro (Dourado)		
43	50	UNID	Camiseta Preta Tam. Xg Com Logo Do Sesi Pintada Em Ouro (dourado)		

44	33	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho P		
45	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho M		
46	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho G		
47	75	UNID	Camisa modelo Esportiva na cor azul marinho, em malha PV, com impressão em silk. Tamanho GG		
48	33	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do Sesi em silk na cor branca. Tamanho P		
49	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do Sesi em silk na cor branca. Tamanho M		
50	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do Sesi em silk na cor branca. Tamanho G		
51	45	UNID	Calça Esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel na cor azul marinho toda em costura dupla, viés de 1 cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça. 02 bolsos frontais com costura dupla, 01 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. logotipo do Sesi em silk na cor branca. Tamanho GG		
52	70	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho P , conforme layout anexo.		
53	100	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho M , conforme layout anexo.		
54	30	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho G , conforme layout anexo.		

55	08	UNID	Camiseta em malha PV 55%, poliéster e 45% viscose na cor azul marinho, tamanho GG , conforme layout anexo.		
56	40	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do SESI em SILK na cor branca, tamanho P .		
57	60	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do SESI em SILK na cor branca, tamanho M .		
58	30	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do SESI em SILK na cor branca, tamanho G .		
59	10	UNID	Calça esporte com cordão e barra da cintura em elástico em tecido tactel, na cor azul marinho, toda em costura dupla véis de 1cm na cor vermelho nas laterais da costura da calça 2 bolsos frontais com costura dupla 1 bolso na parte de trás com costura dupla e fecho em velcro. Logotipo do SESI em SILK na cor branca, tamanho GG .		
60	360	UNID	CAMISETA PARA ANIVERSARIANTES , nos seguintes tamanhos: 80 tamanho P 150 tamanho M 100 tamanho G 20 tamanho GG 10 tamanho EXTRA G		
61	1.500	UNID	SACOLA TNT COZINHA BRASIL : Sacola em TNT branco com costura reforçada com alças de 54 cm de comprimento e 2,5cm de largura, impressão em SILK na cor azul médio – total: 1000 . Sacolas TNT Turminha : sacola em TNT branco com costura reforçada com alças de 54cm de comprimento e 2,5cm de largura. Impressão em SILK na cor azul médio. Total: 500		
VALOR TOTAL R\$					
VALOR POR EXTENSO					

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do SESI/RR.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – É dever do FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o devido consentimento do SESI/RR;
- c) Proceder à entrega dos itens em conformidade com as requisições e especificações constantes na ARP;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados;
- e) Comunicar ao SESI, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo determinado para fornecimento dos itens solicitados;
- f) Substituir, imediatamente às suas expensas, após notificação do(s) item (s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital, ou não forem aprovados pelo SESI, ou ainda que apresente vício de qualidade;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega e instalação, não implicando corresponsabilidade ao SESI/RR ou de seus agentes ou prepostos;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras/aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços;
- i) Manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;
- k) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Providenciar a imediata correção das eventuais deficiências e/ou irregularidades no fornecimento do material apontado pelo CONTRATANTE;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- n) Oferecer garantia do produto fornecido, pelo prazo mínimo de 15(quinze) dias contar da data do recebimento definitivo;
- o) Entregar o produto conforme definido no Termo de Referência.

10.2 – Compete ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/RR

- a)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b)** Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- c)** Solicitar a substituição ou correção dos materiais que não tenham sido considerados adequados;
- d)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas no fornecimento do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e)** Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações desta licitação;
- f)** Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- g)** Designar representante para acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- h)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.
- i)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- J)** Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k)** Rescindi-lo unilateralmente, nos casos estabelecidos no Contrato e nos que preceituam o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

CÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO

11.1 – A CONTRATADA deverá fornecer uma amostra do objeto solicitado até 48 horas após o envio das artes pela Unidade demandante.

11.2 - Até 30(trinta) dias após a aprovação da amostra, deverão ser enviadas as quantidades iniciais solicitadas.

11.3 - A CONTRATADA por meio de representante ou preposto constituído, deverá acompanhar a vistoria, por amostragem, feita nos materiais pelo fiscal do contrato no momento da entrega provisória, constatando que o objeto contratado está de acordo com o que foi requerido. Esta exigência não retira da administração a possibilidade de exigir a troca do objeto, eventualmente, fora dos padrões de qualidade exigidos.

11.4 - O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

11.5 - Os materiais deverão ser entregues, acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito, no Almoxarifado do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710 – Aeroporto.

11.6 - Caso o SESI/RR verifique vícios no material após a vistoria, a contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para enviar novos com as devidas correções.

11.7 - A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos materiais contratados, especialmente os referentes à segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com as entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2 - O SESI – RR poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre os itens solicitados não executados;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com as entidades integrantes do Sistema Indústria, pelo prazo de até 02(dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e entidades do Sistema Indústria enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII. Após o 20º(vigésimo) dia de inadimplência, o SESI terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Instrumento.
- VIII. A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do SESI-RR e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com aplicação das penalidades cabíveis;
- IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, observada a ordem de classificação da licitação e nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X. A multa, que porventura for aplicada, será descontada do primeiro faturamento seguinte à data da notificação, discriminada na respectiva Nota Fiscal.
- XI. Ocorrendo a impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher junto ao SESI-RR a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

- XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- XIV. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XV. As sanções previstas neste ITEM são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções.
- XVI. As penalidades serão aplicadas, garantindo sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5(cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1 – A fiscalização dos materiais entregues será exercida pelo SESI através de seus representantes.

13.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

13.3 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas a presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Roraima.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do SESI/RR.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente do SESI-RR
ORGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

CPF

CPF

ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

**SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO SISTEMA FIER
(FIER, SESI, SENAI, IEL)**

Pregão Presencial nº. ____/2015.

Processo nº. ____/2015

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento anual de confecções em malha e tecido (camisas, calças, jalecos, uniformes variados), para atender as demandas do Serviço Social da Indústria – SESI/RR, de acordo com quantidades e especificações descritas no Anexo I – (Termo de Referência).

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n.º____, sediada (endereço completo), vem à presença de Vossa Senhoria e com base no item 6.8 do instrumento convocatório, solicitar declaração de que não esteja em atraso com obra/serviço/materials;

Nome Completo do Responsável Solicitante (sócio ou procurador)
Nome da Empresa

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

- 1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

ANEXO IX

(MODELO)

TERMO DE ENCERRAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

À

CPL do Sistema FIER

Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista - RR

Pregão Presencial nº. ____/2015.

Processo nº. ____/2015

_____, estabelecida na cidade de _____, (Rua) (Avenida) _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador de RG nº e CPF nº _____, Declara que a documentação constante no “Envelope de Habilitação” possui _____ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de ____ a ____, e são estes os documentos postos à análise.

Boa Vista, ____ de _____ de 2015

REPRESENTANTE LEGAL
(RG E CPF)